



## Município de Santa Cruz do Sul

Rua Galvão Costa, 755 - Caixa Postal 04 - Fone (51) 2109-9200 - Fax (51) 2109-9203 - CEP 96810-198 - Santa Cruz do Sul/RS

### DECRETO Nº 8.323, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2011.

**Concede isenção de tributos à Empresa Imply Tecnologia Eletrônica S/A, e dá outras providências.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso VIII, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, em atendimento ao disposto na Lei nº 6.155, de 10 de fevereiro de 2011,

#### DECRETA

**Art.1º** Fica concedida a isenção dos seguintes tributos municipais a empresa Empresa Imply Tecnologia Eletrônica S/A:

I – 50% (cinquenta por cento) do Imposto Predial e Territorial – IPTU sobre o imóvel onde encontra-se edificado o novo complexo, até 31 de dezembro de 2014.

**Art.2º** A isenção de tributos referida no Artigo 1º, destina-se à empresa Imply Tecnologia Eletrônica S/A, referente ao novo complexo edificado junto à Rodovia Imply Tecnologia nº 1.111, na RST 287 Km 109, em Santa Cruz do Sul.

**Art.3º** No caso da empresa não executar as obras mencionadas na referida Lei, os benefícios serão automaticamente cancelados.

**Art.4º** Caso a empresa deixe de cumprir o disposto na Lei nº 6.155, de 10 de fevereiro de 2011, a isenção será cancelada.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 11 de fevereiro de 2011.

**NEIVA TERESINHA MARQUES**  
Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se

**ELIANA MARIA CHEHL**  
Secretária Municipal de Administração